CERTIDÃO
Certifico que o presente RESOLUÇÃO foi regularmente publicada, através de afixação de uma via nos locais de costume, para que dela todos tomasse conhecimento.
Bandeirantes-TO 18 de março de 2024
Secretaria da Câmara

ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Gabinete do Presidente - ADM 2023/2024

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 18 DE MARÇO DE 2024

CONCEDE REVISÃO GERAL E ANUAL AOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS.

AUTORIA: Mesa Diretora.

O **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS**, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais previstas no § 1º do art. 18 da Lei Orgânica do Município – LOM, e de acordo com o Art. 37 inciso X, da CF/88, bem como da Resolução nº. 04/2020, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica concedida nos termos constitucionais, revisão geral e anual aos subsídios dos vereadores, a partir de 1º de janeiro de 2.024, em **4,62%** (quatro vírgula sessenta e dois por cento) referente a variação inflacionária, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE – acumulado ao longo do ano de 2023, passando de **R$ 4.231,20** para **R$ 4.426,73 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e setenta e três centavos).**

Art. 2º As despesas decorrentes dessa revisão correrão por conta de dotações próprias no Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Bandeirantes do Tocantins – TO, 18 de março de 2024.

Adalto Nogueira Neves
Presidente

Beks Garcia Pimenta
1º Secretario

Rua Cícero Carneiro, 1131 – Centro – Bandeirantes do Tocantins – TO – Cep: 77.783-000
Telefone 63-34321197 – e-mail: camara.band.to@gmail.com

Digitalizado com CamScanner